

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

Camilie Cardoso*

Resumo: No presente artigo, pretendo evidenciar a existência de uma relação matricial entre a ideologia ocidentalista, as políticas restritivas de controle dos fluxos migratórios para os grandes centros globais e a consequente marginalização dessas comunidades. Para tanto, elucidarei as teses dos autores Thomas Malthus, Ernest G. Ravenstein e Max Sorre, com as quais procurarei traçar um panorama sobre o ideário que fundamentou ou reafirmou o discurso presente na concepção liberal sobre a mobilidade do trabalho. Partindo de um viés estruturalista e da caracterização da mobilidade geográfica como um processo decorrente das contradições sistêmicas — das quais se originam a desestabilização social, o desemprego em massa e a pauperização de grande parcela da população mundial —, proponho discutir a respeito da articulação entre os movimentos migratórios e as estruturas mercadológicas.

Palavras-Chave: Migração; Mobilidade; Trabalho.

Introdução

Alicerçada pelos ideais iluministas da “liberdade, igualdade e fraternidade”, a ideologia liberal se consolidou como a base das relações sociais, políticas e econômicas do ocidente desde o século XVIII. A princípio, a apropriação desses conceitos se restringiu ao raio de abrangência dos Estados nacionais. A categorização desses territórios como economias centrais do sistema-mundo se revelou como uma condição *sine qua non* da difusão das políticas de caráter liberal, de forma tal que a marginalização das periferias não se restringia apenas à exploração econômica modulada pelo colonialismo, como também pela seletividade com a qual as metrópoles encaravam o ideário burguês. Por um longo período, o discurso

* Camile Cristina Cada Cardoso: Graduada em História na Universidade de São Paulo (USP). E-mail: camilie.cada@gmail.com

progressista dos estados metropolitanos coexistiu com a política neocolonialista, prática de dominação que se perpetua até a atualidade sob os seus arquétipos contemporâneos.

Na conjuntura sistêmica atual, é possível notar a permanência da relação predatória entre os grandes polos e as periferias globais por meio da ressignificação do neocolonialismo do século XIX; da etnofobia, racismo e xenofobia; do intervencionismo imperialista¹; das políticas de controle social, como a restrição das fronteiras aos migrantes oriundos de economias periféricas do globo; e da continuidade da exploração trabalhista das populações oriundas dessas localidades, as quais são submetidas, por diversas vezes, às condições de trabalho análogas à escravidão. Assumido pelos ideólogos liberais como uma expressão da livre circulação, o processo de mobilidade do trabalho é reconhecido por uma considerável parcela populacional como a única possibilidade de garantir a sua subsistência. Tal expectativa indica o impacto da construção imagética de prosperidade dos grandes centros do sistema-mundo, proveniente da efígie do *Welfare State*. A compulsoriedade desses processos migratórios reside na inevitabilidade da dominação de economias historicamente exploradas pelas centrais, relação de poder que tem se manifestado na deflagração de conflitos bélicos envolvendo Estados situados em locais economicamente estratégicos para as potências globais, decorrentes ou incitadas pelas intervenções, ou na exploração econômica dessas populações, processo esse igualmente inevitável, estando elas em seus territórios de origem ou não.

Os fluxos migratórios provenientes de áreas que integram o circuito inferior da economia se manifestam, portanto, como ecos da política exploratória das economias globais e das inevitáveis crises do capitalismo². Com base em uma reflexão pautada nos discursos de Thomas Malthus³, Ernest G. Ravenstein e Max Sorre — autores cujas teses, focadas ou não

1 Intervenção política ou econômica pautada em uma concepção supostamente universalista de direitos humanos, a qual pode ser empreendida pela via diplomática, bélica ou econômica, por meio de sanções.

2 Sobre essa questão, Marx afirma: “Enquanto o caráter social do trabalho aparecer como existência monetária da mercadoria e por isso, como uma coisa fora da produção real, as crises monetárias, independentemente de crises reais ou como seu agravante, são inevitáveis” (1988, p. 41).

3 No caso da teoria malthusiana, o enfoque do estudo é direcionado especificamente ao aumento dos índices

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

nos estudos sobre a mobilidade do trabalho, foram apropriadas e fundamentaram ou reafirmaram o ideário ocidentalista sobre a questão —, pretendo questionar a aplicabilidade destes conceitos às especificidades conjunturais dos processos migratórios contemporâneos. Uma das premissas desse debate é a existência de uma relação de causalidade entre esse padrão de mobilidade geográfica e as crises de caráter estrutural, fator no qual reside a inconsistência da evocação atual das teses em questão, que pode ser assumida como anacrônica. Vale notar, também, uma incongruência classista presente na pretensão de se aplicar concepções difundidas pelo ideário burguês à realidade de migrantes marginalizados, que comumente se inserem na estrutura social capitalista como trabalhadores precarizados.

Uma das questões que explorarei, aludindo à tese de Thomas Malthus em seu *Ensaio sobre a população*, é a individualização — conceito burguês que assumiu um caráter mercadológico com a consolidação das estruturas sistêmicas do capitalismo, o qual está diretamente relacionado com a difusão de sustentáculos argumentativos das políticas migratórias restritivas. Posteriormente, partirei das teses de Ernest G. Ravenstein e Max Sorre para promover uma discussão sobre a articulação das estruturas de mercado com as especificidades da mobilidade do trabalho na contemporaneidade.

demográficos e suas consequências. Mesmo que a questão da emigração seja brevemente abordada, essa discussão é promovida com base em um recorte sobre as implicações demográficas desse processo — o qual é, por exemplo, referido como uma solução para a frenagem do crescimento de índices populacionais. Por meio de uma análise comparativa das concepções de Ernest G. Ravenstein e Max Sorre sobre a livre circulação nos processos de mobilidade geográfica, observa-se certa consonância no posicionamento de Thomas Malthus com os reais agentes deflagradores de movimentos migratórios de larga escala, questão sobre a qual me estenderei no decorrer do artigo. Segundo o autor, “uma grande emigração envolve necessariamente um ou outro tipo de inconveniência para o país que foi abandonado. Poucas pessoas deixarão suas famílias, suas relações, seus amigos e a terra natal para se estabelecer em regiões estrangeiras, desconhecidas, sem que persistam fortes causas de constrangimentos no país em que se encontram ou sem a esperança de que haja grandes vantagens no lugar para onde estão indo” (1996, p. 251). Pautado por premissas básicas como a necessidade de insumos alimentares para a garantia da subsistência humana e a inevitabilidade da procriação, aludida pelo autor como a “paixão entre os sexos” (p. 255), os apontamentos realizados no *Ensaio sobre a população* podem ser – e têm sido – articulados como argumentos afirmadores de políticas de controle demográfico, as quais abrangem não só as medidas restritivas do aumento de natalidade, como também a contenção dos fluxos migratórios.

A teoria malthusiana e os aspectos fundantes da retórica anti-migração

A fim de afirmar sua legitimidade, é comum que as políticas migratórias restritivas articuladas pelos Estados dos grandes centros globais sejam justificadas por meio de argumentos que retomam os preceitos da tese malthusiana. Com base em análises demográficas, essas teorias apontam para o crescimento populacional como o grande responsável pela marginalização de certos grupos e até mesmo pela deflagração das crises econômicas. É importante pontuar, a princípio, o caráter seletivo da abordagem desse discurso. Em seu *Ensaio sobre a população*, Thomas Malthus promove uma análise comparativa dos índices de crescimento populacional, que ocorre em progressão geométrica, e dos meios de subsistência, que crescem em progressão aritmética (MALTHUS, 1996, p. 249-251). Reciclada até os dias de hoje, a tese malthusiana é comumente evocada sob a forma de um discurso ideológico de conteúdo classista e racista. As recorrentes vítimas da xenofobia, repressão policial e exclusão do mercado de trabalho não são os grupos populacionais que possuem fenótipos europeizados, e sim as massas vitimadas pelas relações exploratórias do sistema capitalista, as quais, em muitos casos, reproduzem a lógica da dominação colonialista. Historicamente construída pelos séculos de domínio das economias centrais sobre as periféricas, que consistiam na sujeição de árabes, negros, latinos e asiáticos pelos homens brancos, essa hierarquização é ideologicamente pautada por sua necessidade de autoafirmação como racionalista, civilizado, progressista, cultural e racialmente superior. A afirmação dessa identidade é promovida com base na contraposição ao “outro”; ou seja, por meio da definição de antipadrões. Dessa forma, assume-se que todas as estruturas políticas, sociais e econômicas que se diferiam dos modelos referidos como universalistas eram anômalas, exóticas ou inferiores, concepção que respalda a caracterização do “outro” como a sua antítese. A noção sobre a superioridade do *homo ratio* e de sua cultura ocidentalista pautada pelos ideais do Iluminismo, a qual pode ser considerada como hegemônica, pode ser reconhecida como a base do racismo — a genealogia do preconceito racial reside em mais uma das afirmações identitárias do homem branco, de sua cultura e suas convicções — e da própria predação promovida pelas grandes economias globais.

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

Essa concepção ideológica que tem sido articulada há séculos como um mecanismo de dominação revela a origem histórica dos processos de exclusão na sociedade contemporânea. A marginalização dos migrantes oriundos de porções economicamente periféricas do globo, que comumente pertencem a grupos social e racialmente oprimidos, advém do processo de transformação do *exército industrial de reserva* no que Dieter Heidemann alude como “o lixo social de difícil reciclagem humanística” (HEIDEMANN, 2004, p. 28). Essa crescente massa não é, contudo, composta apenas por essas comunidades, tendo em vista que a premissa para se inserir nesse espectro não é a consolidação de um deslocamento geográfico, mas a inserção em um contexto de desestabilização social. Dessa forma, eles apresentam-se como refugiados da miséria que recorrem à migração com expectativa de se salvar dos “pavores econômicos e de suas consequências” (idem, ibidem). Faço notar, entretanto, que a apropriação da tese malthusiana pelos ideólogos neoliberais e pelos mecanismos estatais responsáveis pelo controle das fronteiras — expressos nas entidades alfandegárias, serviços de imigração e forças policiais — é promovida por meio de sua adaptação à lógica da oferta e demanda do mercado de trabalho.

A difusão desse discurso ideológico, corroborada pelo processo de individualização mercadológica, é comumente ratificada por manifestações xenófobas como a articulação de silogismos estatísticos para promover, com um viés alarmista, a caracterização generalista dos migrantes como “ameaças” ou perturbadores da “ordem” local⁴. Analisando a retórica anti-imigratória, Alessandro de Giorgi considera que, nos Estados Unidos, essa concepção é calcada por argumentos associados à competitividade no mercado de trabalho nacional, superpopulação, preservação de uma suposta homogeneidade cultural e pelo que alude

4 É o que observamos em matérias como a *Cologne attacks show Germany unprepared for migration challenge* (Martin, 2016), publicada pela agência de notícias Reuters, em que dados estatísticos — como “dentre os migrantes oriundos do norte da África, 40% foram capturados cometendo crimes no período de um ano” — são utilizados com um viés generalista e sem qualquer tipo de problematização sobre a possível genealogia social dos problemas relatados. Essa abordagem seria essencial para a aceção da complexidade da conjuntura. Como procurarei elucidar posteriormente, a dificuldade de se integrar à sociedade por meio da inserção no mercado de trabalho formal pode levar um migrante a desenvolver atividades marginalizadas pela lógica do sistema liberal, e os crimes referidos pelo dado mencionado abrangem qualquer tipo de violação à lei. Há de ser destacado, também, o caráter falacioso da frequente categorização dos migrantes de origem árabe ou africana como agressores sexuais em potencial com base em preconceitos religiosos.

como *welfare abuse*⁵. Por outro lado, concebe que a *guerra contra a imigração* observada na Europa tem sido hegemonizada, nas últimas duas décadas, pela mitificação dos imigrantes como criminosos e/ou grupos populacionais perigosos. Tal discurso tem sido frequentemente articulado por uma lógica associativa das nacionalidades e etnias com determinados tipos de atividade ilegais, ideia que tem sido perpetuada por partidos políticos e pela mídia a fim de explorar e perpetuar as inseguranças da opinião pública (2010, p. 154). Tais práticas têm sido assiduamente aplicadas nos grandes centros globais; sobretudo após os ataques às torres gêmeas do World Trade Center, em 11 de setembro de 2001, o discurso do medo ganhou ainda mais legitimidade sob a doutrina da “guerra ao terror”, a qual foi impulsionada pelos recentes atentados perpetrados na França, sobre os quais o Estado Islâmico (*ISIS*) reivindicou a autoria. Em 7 de janeiro de 2015, uma invasão ao jornal satírico francês *Charlie Hebdo*, localizado em Paris, resultou na morte de 12 pessoas; nesse mesmo ano, na noite de 13 de novembro, uma sequência de ataques orquestrados culminou na morte de 130 pessoas. Posteriormente, no dia 31 de dezembro de 2015, uma série de roubos e ataques sexuais — dos quais se originou ao menos um estupro — promovidos por cerca de mil homens na cidade de Colônia, na Alemanha, suscitou, por parte de muitos, a caracterização dos migrantes como agressores sexuais ou estupradores em potencial, suspeita corroborada pelas descrições realizadas pelas vítimas, que definiram as feições dos criminosos como “arábicas” ou “africanas”.

Manifestada pelo apoio massivo a grupos políticos conservadores, a assimilação dos discursos oficiais supramencionados por boa parte da opinião pública reforça a ideia de que o processo de individualização mercadológica está intrinsecamente alinhado à polarização entre as populações locais e os imigrantes oriundos das localidades submetidas ao domínio

5 No artigo em questão, publicado em 2010, o autor aponta que podem ser tomadas como exceções as localidades estadunidenses que enfrentam periodicamente o pânico moral evocado pelo contrabando de entorpecentes, tráfico de pessoas, terrorismo global etc. (GIORGI, 2010, p. 154). Contudo, os desdobramentos político-ideológicos observados após a eleição do republicano Donald Trump à presidência dos EUA sinalizam a amplificação de discursos dessa ordem.

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

econômico. No que se refere à mobilidade do trabalho, o fenômeno social contemporâneo da individualização também está relacionado com a difusão de argumentos inconsistentes pautados pela já citada adaptação da tese malthusiana ao contexto mercadológico — concepção formulada apenas com base no critério demográfico, em que se assume que o aumento quantitativo no exército de reserva de mão-de-obra implica diretamente na diminuição estatística das chances de um trabalhador local se inserir no mercado de trabalho. Todavia, tal argumento ignora a multiplicidade de critérios levados em conta em um processo de contratação formal, dentre os quais o simples fato de ser um habitante local, integrado geográfica e linguisticamente ao espaço, pode ser muitas vezes assumido como um privilégio. Nas condições descritas, a concorrência entre um cidadão local e um migrante torna-se visivelmente assimétrica.

Mercado formal e marginal: a exploração da mão-de-obra migrante

Apontei anteriormente estratégias de controle social que auxiliam a promoção, direta ou indireta, da marginalização de populações oriundas das localidades marginalizadas pela ordem sistêmica. Esse processo comumente se expressa na associação destes a outros grupos marginalizados já existentes ou pela criação de espaços de exclusão específicos de uma ou de um conjunto de comunidades migrantes. Em ambos os cenários é comum a integração ou o surgimento de um mercado de atividades informais ou até mesmo ilegais — o qual subsiste isoladamente, à margem do sistema mercadológico liberal. Vale mencionar que o rechaço formal das instituições liberais a essas práticas exploratórias pode ser questionado pela frequência de casos em que essas mesmas entidades se aproveitam da vulnerabilidade social de tais populações para garantir a ampliação de seus lucros. Frequentemente implementada por empresas privadas, elas comumente consistem em imposições diretas ou terceirizadas de uma relação de trabalho análoga à escravista. Dessa forma, fica evidente que o processo de exploração e marginalização destes trabalhadores

migrantes precarizados se retroalimenta: sua suscetibilidade à opressão trabalhista é proporcional ao nível de exclusão social que as políticas migratórias restritivas impõem.

Debruçando-se sobre as especificidades das relações trabalhistas em meio ao sistema-mundo reconfigurado pela globalização, Alejandro Canales destaca a flexibilização como um dos novos eixos da lógica capitalista contemporânea. Nesse cenário, observa-se uma segmentação polarizada do mercado de trabalho, onde empregos formais coexistem com informais, e funcionários bem remunerados coexistem com trabalhadores que, além de receberem salários baixos, ainda estão desassistidos de quaisquer direitos trabalhistas. Alinhado ao método de produção fordista, esse processo de *informalização* (CANALLES, 2001, p. 230) se constitui como uma estratégia tanto por parte das empresas, que visam a economia dos gastos com a mão-de-obra, como dos próprios trabalhadores, que veem nessa oportunidade uma tentativa de prover pela sobrevivência das

familias empobrecidas por la reestructuración productiva, sino también, y fundamentalmente, un resultado de los patrones de transformación surgidos en las economías formales y los sectores de vanguardia de la economía estadounidense. (...) En ese marco, dicha estrategia de flexibilidad y desregulación laboral, que incide directamente en las condiciones de trabajo y de contratación, parece ser la base de una nueva oferta de puestos de trabajo para la población migrante. (idem, ibidem)

A segmentação do mercado é fundada, portanto, na segmentação do contingente populacional em diferentes estratos, definidos em função de fatores como a distinção cultural, étnica, demográfica, de gênero e de condição migratória. Esses critérios modulam a constituição de grupos vitimados em diferentes níveis pela vulnerabilidade social — aspecto que, por tratar-se de mais um elemento impeditivo na negociação por novos marcos regulatórios das condições vivenciadas por essas populações migrantes, pode assumir um caráter reafirmador. Mesmo quando organizados nas redes sociais compostas por essas *comunidades transnacionais* (idem, ibidem, p. 228), é notório que o capital social dos migrantes assume um papel dual quando, apesar de ser concebido como um mecanismo de resposta,

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

acaba por perpetuar a marginalização e as condições de subordinação social engendradas pela globalização (idem, ibidem, p. 232).

Impressa tanto em contextos personalistas como em estruturais, tais quais o das relações de poder interpessoais e das instituições sistêmicas com as massas submetidas ao domínio econômico, essa marginalização decorre, inclusive, de uma postura reacionária; trata-se de uma prática arraigada e institucionalizada que visa à manutenção de privilégios civis, políticos, sociais e classistas. A evasiva, contentiva e restritiva reprodução de práticas perpetuadoras do *status quo* está em consonância com a conformidade da concepção liberal dos direitos humanos⁶, com o desenvolvimento capitalista e os arquétipos do colonialismo metamorfoseado (SANTOS, 2014, p. 21). Como alude Boaventura de Sousa Santos,

enquanto discurso de emancipação, os direitos humanos foram historicamente concebidos para vigorar apenas do lado de cá da linha abissal, nas sociedades metropolitanas. Tenho vindo a defender que esta linha abissal, que produz exclusões radicais, longe de ter sido eliminada com o fim do colonialismo histórico, continua sob outras formas (...). O direito internacional e as doutrinas convencionais dos direitos humanos têm sido usados como garantes dessa continuidade. (SANTOS, 2014, p. 17)

Contudo, devo destacar a contemporaneidade do caráter reacionário da exclusão dessas minorias do campo jurisdicional dos direitos humanos. No momento em que seus princípios universalistas eram erigidos e fundamentados, grupos excluídos vitimados pelos

6 Tal dissonância com as demandas dos grupos de migrantes oriundos das periferias globais justifica-se pela abordagem de caráter cívico e político da concepção dos direitos humanos hegemônica no ocidente, cujos preceitos — erigidos em 1789, no contexto da Revolução Francesa — refletem especificidades ideológicas do contexto histórico no qual foram elaborados. Sua genealogia está intimamente ligada aos conceitos emancipatórios burgueses, dentre os quais não se inseriam princípios de dignidade humana que questionassem as estruturas de suas sociedades colonialistas. Como tratado por Boaventura de Sousa Santos em seu *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*, a perpetuação desse discurso emancipatório seletivo não foi eliminada com o colonialismo histórico e suas formas de dominação permanecem presentes sob os espectros do “neocolonialismo, racismo, xenofobia, permanente estado de exceção na relação com alegados terroristas, trabalhadores imigrantes indocumentados, candidatos a asilo ou mesmo cidadãos comuns vítimas de políticas de austeridade ditadas pelo capital financeiro” (2014, p. 17). Com base na demonstração dessas permanências do ideário edificador dos direitos humanos e na crítica ao seu caráter teleológico, triunfalista, descontextualizante e monolítico, o autor fundamenta o questionamento dos grupos sociais oprimidos sobre a sua valia como um mecanismo de afirmação da dignidade humana; afinal, eles integram a hegemonia que consolida e legitima a sua opressão. É possível, portanto, que essa linguagem universalista da dignidade humana dificulte ainda mais o processo de lutas das minorias e excluídos.

processos supramencionados não eram sequer considerados como sujeitos históricos: sua abrangência diminuta está em conformidade com o exclusivismo do conceito de *cidadão*. Partindo dessa lógica, a apropriação dos direitos concebidos em função das demandas burguesas dos séculos XVIII e XIX, visando contemplar as necessidades dos migrantes, torna-se não só inefetiva, como inexequível. Logo, na alusão a teses de autores que fundamentaram a concepção liberal da mobilidade do trabalho transparece certo anacronismo e, sob uma perspectiva classista, há dissonância com a realidade dos processos migratórios contemporâneos deflagrados por razões de caráter econômico.

As contradições de discursos paradigmáticos

Para que o fordismo se estabelecesse como um regime de acumulação sólido, fez-se necessário o rearranjo de decisões de indivíduos, corporações, instituições e Estados; as quais foram tomadas, muitas vezes, de maneira impensada e desarticulada das proposições características dos períodos de crise econômica (HARVEY, 1989, pp. 122-123). As décadas que se arrastaram nesse processo foram marcadas por tentativas de se forjar um novo tipo de trabalhador — o qual se conceberia como um novo tipo de homem com a conduta moral e suas perspectivas sobre sexualidade e família moldadas da mesma maneira que suas necessidades de consumo (idem, ibidem, pp. 121-122) —, pela necessidade da intervenção estatal no período da Grande Depressão e por sucessivas tentativas frustradas de se promover a completa racionalização do processo de trabalho. Como fatores impeditivos da propagação do fordismo, figurava-se a dificuldade de se obter a aceitação de um sistema fabril que demandava a instituição de rotinas com longas horas de trabalho, bem como a destituição do controle do trabalhador sobre os processos de decisão concernentes ao projeto, ritmo e a organização da atividade produtiva. Desde o início, Ford priorizava o uso da mão-de-obra migrante, mas a alta rotatividade da força-de-trabalho — associada à hostilidade dos trabalhadores americanos — dificultou a execução do modelo que propunha. Dificuldade essa que, devido às tradições da produção artesanal e à baixa disposição de mão-de-obra

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

imigrante, era ainda mais marcante para além dos EUA (idem, ibidem, p. 123). A dissolução dessa problemática se deu somente com o pós-guerra, quando se observou, segundo David Harvey, "o equilíbrio de poder, tenso mas mesmo assim firme, que prevalecia entre o trabalho organizado, o grande capital corporativo e a nação-Estado" (idem, ibidem, p. 125). Esse contexto, contudo, marcou-se pela insatisfação do então chamado Terceiro Mundo por uma *modernização* que, apesar de anunciar-se como desenvolvimentista e emancipatória, corroborava com a supressão de culturas locais e a garantia do domínio capitalista sobre populações que já eram historicamente oprimidas em seu território nacional (idem, ibidem, p. 133). Da mesma forma, quando integradas à força de trabalho das grandes economias, essas mesmas populações — agora como imigrantes — se viam atingidas por desigualdades que as inseriam no âmbito dos excluídos que, devido à sua origem étnica, à raça ou ao gênero, não possuíam acesso ao emprego privilegiado.

Essa perspectiva fundamenta um dos questionamentos dos discursos anti-migratórios pautados pela teoria malthusiana. Como aludido por Danièle Leborgne e Alain Lipietz, um bloco social é constituído por meio de "um sistema estável de relações de dominação, de alianças e de concessões entre diferentes grupos sociais (dominantes e subordinados)" (1994, p. 224), modelo no qual o Estado se insere como um mecanismo regulador que visa a obtenção da *regularidade macroeconômica*. Nesse sentido, a legitimidade estatal de ratificar e consolidar os compromissos institucionalizados é responsável por — além de assegurar a unidade da moeda, da legislação e das regras que regem o contato com as demais nações — validar o monopólio do que os autores chamam de "violência legítima" (idem, ibidem, p. 225). Ao lado de outros *compromissos institucionalizados* pelo Estado e da já mencionada estabilidade característica do bloco social, esse fator exerce grande influência nas relações econômicas, inibindo a sublevação dos grupos sociais desfavorecidos pela desigualdade, levando-os a constituírem-se como "uma comunidade em que as relações de poder se perpetuam sem grande contestação" (idem, ibidem, p. 224). Partindo dessa lógica, os trabalhadores migrantes se inseririam na ordem dos grupos subordinados que, por serem

duplamente desfavorecidos pela desigualdade econômica e por sua origem (e.g. étnica, racial ou nacional), não podem ser assumidos como “ameaças” pelo risco da competitividade mercadológica com a população local. Assim como a opção de priorizar o uso da força de trabalho migrante já no início do século XX, feita por Henry Ford, a exploração dessa mão-de-obra no auge do regime de acumulação fordista e mesmo atualmente (décadas após o início da crise desse modelo), não sinaliza algum tipo de privilégio, mas o interesse econômico de explorar a vulnerabilidade desse grupo — decorrente de sua falta de perspectivas, desenraizamento e desamparo legal.

Seguindo a linha da *dimensão demográfica*, também há de ser considerado o decréscimo nos índices totais de fertilidade em populações europeias ao longo do século XX⁷. Utilizando como base a sua pesquisa histórica publicada no artigo intitulado *Low fertility in historical perspective*, Massimo Livi Bacci destaca que nem mesmo durante as duas guerras mundiais a fertilidade chegou a níveis tão baixos na maioria dos países europeus envolvidos no conflito (à época, o índice mais baixo foi de 1.5). Além disso, o autor expressa a possibilidade de que a crise econômica deflagrada no início do século XXI atrase um possível aumento nas taxas de natalidade (2013, p. 81). Nos próximos anos, esse estreitamento da base da pirâmide etária irromperá na diminuição expressiva do *exército industrial de reserva*; logo, as restrições à mobilidade da força de trabalho revela-se como uma alternativa economicamente contraproducente quando se considera o processo de envelhecimento das populações europeias.

Por terem sido motivados e condicionados pelo processo de crise do sistema, os deslocamentos populacionais não podem ser analisados como movimentos naturais e harmônicos. Torna-se inconsistente, portanto, a ideia de que a mobilidade de um trabalhador é modulada por leis que regem o equilíbrio do mercado — concepção presente até hoje no

7 Segundo o autor, somente a antiga Alemanha Oriental atingiu uma taxa de fecundidade total decrescente, chegando a 0.8 entre 1993 e 1994. Na maioria dos países do sul e leste europeu, os índices mínimos foram variam entre 1.1 e 1.2, os quais foram registrados nas últimas duas décadas do século XX. As taxas mínimas da Ásia, por sua vez, variam entre 0.9 e 1.1, e foram registradas em Hong Kong, Taiwan e Coréia (BACCI, 2013, p. 81).

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

ideário da ideologia liberal, a qual pode ser endossada por teses como a de Ernest G. Ravenstein e Max Sorre. No artigo *As leis da migração*, Ravenstein tenciona definir as condições deflagradoras de processos migratórios esboçando os diferentes perfis de migrantes⁸ e os cenários em que se desenvolvem esses deslocamentos. O estudo em questão é promovido com base em análises comparativas dos índices demográficos do Reino Unido extraídos dos censos de 1871 e 1881, o que evidencia não apenas o viés positivista e pragmático da perspectiva de Ravenstein, como também o caráter generalista da proposta de caracterizar as “leis da migração” — em cujo intento já se expressa a noção de que se trata de um fenômeno modulado por uma lógica previsível e pré-concebida. Na concepção do autor, baseada na ideia de que as estruturas mercadológicas se autorregulam, a mobilidade geográfica se revela como uma consequência natural da urbanização, do desenvolvimento dos sistemas de transporte e da educação. A “migração compulsória”, por outro lado, é evocada como uma exceção que ocorre “em poucos casos, como o dos condenados, dos soldados e dos marinheiros” (RAVENSTEIN, 1980, p. 26). Trata-se de um fenômeno voluntário no qual a população dos condados de dispersão — que são, em maioria, agrícolas — se desloca para os condados de absorção, que “correspondem aos principais centros comerciais e industriais” (idem, ibidem, p. 50). Entretanto, a passibilidade de consolidar fluxos migratórios não é uma condição ontológica humana (HEIDEMANN, 2004, p. 27), trata-se de um fenômeno com particularismos históricos e conjunturais. Como observa Heidemann, “é apenas a sociedade moderna que se caracteriza pela conhecida mobilização geral, total e forçada para as funções do trabalho” (idem, ibidem, p. 28).

8 Ravenstein promove uma tipificação dos migrantes aludindo-os como “locais”, os quais promovem um deslocamento limitado a outra localidade “da mesma cidade ou paróquia de nascimento” (1980, p. 43); como “migrantes de curta distância”, que dirigem-se a “condados fronteiriços” ao de seu condado natal (idem, ibidem, p. 44); como migrantes que se deslocam geograficamente “por etapas”, que viajam, “em busca de emprego, de paróquia em paróquia, radicando-se, por algum tempo, aqui e ali, até que se ache, quando do recenseamento, em local bem afastado do de partida” (idem, ibidem, p. 45); ou como “migrantes temporários”, que constituem uma “população flutuante, que existe em grandes cidades de composição complexa, mas cuja presença é sentida preponderantemente nas instalações navais e militares, estações d’água e de tratamento, cidades universitárias e locais onde existem internatos escolares” (idem, ibidem, p. 46).

Com um viés naturalista, Sorre promove um estudo sobre a migração com base na ideia de que esses movimentos — que podem ser de caráter temporário, rítmico, diário ou sazonal, ou definitivo — são reflexos de um desequilíbrio no *habitat*. Descritas como “casos-limite” (SORRE, 1984, p. 131), as situações que não podem ser explicadas por meio dessas categorias são aludidas como particularidades de grupos étnicos que “não conhecem o *habitat*” e, portanto, seriam “errantes perpétuos” (idem, ibidem). Sendo assim, manifestações antissistêmicas como a insubordinação à ordem e à disciplina social passam a ser pejorativamente reconhecidas como particularismos, o que pode implicar não só na criação e fomento de uma cultura discriminatória contra essas comunidades, como também na afirmação de uma visão reducionista — isenta de problematizações — sobre a natureza do sistema que inevitavelmente deflagra crises e impulsiona o surgimento de movimentos migratórios e “casos-limite” (idem, ibidem). Logo, os falaciosos conceitos de livre circulação e mobilidade do trabalho não correspondem a expressões reais da autonomia dos migrantes. Mesmo que inconscientemente, esses deslocamentos são impulsionados por uma ilusória perspectiva de ascensão criada pelas — muitas vezes forjadas — imagens de bem-estar social dos territórios de destino. Em um contexto de poucas oportunidades de inclusão social e de inserção no mercado de trabalho, no qual muitos se veem obrigados a prover seu sustento com atividades informais ou ilegais, o conceito de liberdade se apresenta por meio de uma “dupla determinação” (GAUDEMAR, 1977, p. 190):

Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro precisa encontrar, portanto, o trabalhador livre no mercado de mercadorias, livre no duplo sentido de que ele dispõe, como pessoa livre, de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de que ele, por outro lado, não tem outras mercadorias para vender, solto e solteiro, livre de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho. (MARX, 1996, p. 287)

A liberdade do trabalhador é um dos pressupostos da existência do capital, de forma tal que a venda de sua força de trabalho ocorra de forma autônoma. Ao mesmo tempo, a impossibilidade de garantir sua sobrevivência por outro método que não a sua própria alienação — decorrência de sua transformação em mais uma das ferramentas do proprietário

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

dos meios de produção — reflete em sua “liberdade negativa” (idem, ibidem), tendo em vista que “o trabalhador não tem diante de si outra hipótese que não seja vender ou não a sua força de trabalho”. É possível depreender, desse pressuposto, uma das contradições sistêmicas do capitalismo: mesmo que o trabalhador disponha livremente da sua força de trabalho, ele tem absoluta necessidade de vendê-la (idem, ibidem). O sistema que impõe essa obrigação mercadológica aos não detentores do poder sobre os meios de produção é, contudo, o mesmo que — através de suas inevitáveis crises — promove a marginalização da crescente parcela da população configurada hoje como o “lixo social” (HEIDEMANN, 2004, p. 28), condição essa na qual os migrantes estão inseridos. Imersos em uma vala interseccional que compreende os migrantes e a população periférica, suas oportunidades de inserção na estrutura sistêmica como trabalhadores formais, em um contexto de crise, é pouco significativa. Nesse cenário, o provimento de sua subsistência só se torna possível, muitas vezes, por meio do apoio financeiro de programas assistencialistas ou pela realização de atividades marginalizadas pela ideologia liberal. Atividades essas que, a princípio, são comumente interpretadas como manifestações antissistêmicas, na verdade se configuram como um reflexo direto da criação, por parte do próprio sistema, de uma massa crescente de excluídos e invisibilizados. A existência desse mercado marginal se expressa até mesmo como um elemento de reafirmação da ideologia vigente: é desse contexto que se extraem os que são apresentados como contraexemplos aos cidadãos. O ideário que preconiza a subordinação dos trabalhadores migrantes oriundos das porções periféricas do sistema-mundo à ordem e à obediência civil é constantemente reafirmado com base em preceitos morais, discursos do medo e políticas de controle social. Esse cenário sugere, portanto, a existência de uma relação dialética entre o contexto sistêmico e antissistêmico, pois essa negação às estruturas formais do capitalismo não só foi criada por ele mesmo, como também se configura como componente desse sistema.

Conclusões

A acepção do anacronismo na apropriação atual das teses elucidadas no presente artigo — formuladas nos anos de 1798, no caso de Malthus; de 1885, no caso de Ravenstein; e de 1955, no caso de Max Sorre — não caracteriza a aceitação desses discursos como bases do estudo sobre a mobilidade do trabalho em suas respectivas épocas. Formulados com base nos princípios da razão universal, sob os quais reside o germe da genealogia de políticas higienistas, racistas, etnofóbicas e xenófobas, essas concepções revelam-se como pontos de vista unilaterais pouco elucidativas sobre a complexidade dos processos migratórios, indicando que o valor do seu estudo reside mais no propósito do entendimento do ideário ocidentalista (em que despontaram ou perpetuaram) do que de questões relativas à mobilidade do trabalho *per si*. Tratando-se de uma ideologia de caráter universalista que tem afirmado sua hegemonia há séculos, é importante assumir as implicações práticas da sua definição como base nos debates sobre a mobilidade do trabalho — afinal, a percepção da inconsistência de muitos de seus conceitos não incorre automaticamente na desconstrução de um sistema consolidado por uma sólida estrutura ideológica.

Thomas Malthus formulou sua teoria demográfica com base em uma discussão sobre o aperfeiçoamento futuro da humanidade, na qual, como se pode perceber ao longo de seu ensaio, assumiu um posicionamento pessimista. A lógica estabelecida por sua tese tem sido recuperada através dos tempos em diversas conjunturas, dentre as quais se insere o debate da mobilidade do trabalho. Ideologicamente, a adaptação da teoria demográfica malthusiana ao contexto mercadológico contemporâneo fundamenta a marginalização dos migrantes. Esses processos de exclusão podem se pautar por preceitos morais, com base em discursos do medo; pela via política, por meio da negação de seus direitos humanos e cívicos; e socioeconômica, que se expressa na dominação classista e comumente reflete as relações de poder do mercado de trabalho. Com base nesse panorama, denota-se a impossibilidade de que a mobilidade do trabalho seja reconhecida como um fenômeno modulado por leis que regem o equilíbrio do mercado, como propõe Ernest G. Ravenstein. **Ao contrário do que se**

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

depreende da lógica liberal, os processos migratórios contemporâneos não correspondem a uma engrenagem do sistema global, mas a um desencadeamento de suas contradições — reflexão que nos leva a questionar o conceito de livre circulação no sistema capitalista, o qual, através de suas inevitáveis crises, cria condições para o surgimento de fluxos de migrantes em direção aos grandes centros globais. Esse contexto que impele compulsoriamente, de certa forma, a deflagração de processos migratórios, também corrobora com a irrupção de “casos-limite” (SORRE, 1984, p. 131), como os mencionados por Max Sorre. Contudo, os “errantes perpétuos” (idem, ibidem) aludidos pelo autor podem ser reconhecidos como indivíduos que, ou pelo desacordo com os pressupostos da ideologia liberal e/ou pela marginalização promovida pelos mecanismos sistêmicos, optam por não se submeterem às estruturas mercadológicas. Afinal, se associarmos o caráter duplamente determinado da liberdade do trabalhador, expresso na obrigatoriedade de que ele disponha de sua força de trabalho, com a restritividade do mercado — pautada não somente nas condições econômicas conjunturais ou por meros princípios demográficos, mas pelo ideário que atesta a marginalização de migrantes em diversas esferas —, percebe-se **a impossibilidade de que ocorra um processo real de integração dessas comunidades aos seus locais de destino**. Vítimas da “violência universalizada do modelo civilizatório” (HEIDEMANN, 2004, p. 30), os migrantes convivem cotidianamente com ataques dos mecanismos estatais de controle social que reafirmam sua condição de marginalizados, os quais são pautados pelos interesses mercadológicos e comumente alicerçados por políticas excludentes. A solução para as mazelas associadas aos fenômenos de mobilidade do trabalho não parece residir apenas em esforços para promover a integração das comunidades migrantes às sociedades dos polos econômicos do sistema-mundo, mas no questionamento da estrutura sistêmica erigida por políticas exploratórias em contextos estruturais ou conjunturais.

Referências Bibliográficas

- CANALES, Alejandro; ZLOLNISKI, Christian. "Comunidades transnacionales y migración en la era de la globalización". In: *La migración internacional y el desarrollo en las Américas*. Santiago: CEPAL, 2001.
- GAUDEMAR, Jean-Paul de. "O conceito marxista de mobilidade do trabalho". In: *Mobilidade do trabalho e acumulação do capital*. Lisboa: Estampa, 1977.
- GIORGI, Alessandro de. "Immigration control, post-Fordism, and less eligibility: A materialist critique of the criminalization of immigration across Europe". *Punishment & Society*, v. 12. Toronto: Sage, 2010.
- HARVEY, David. "A transformação político-econômica do capitalismo do final do século XX". In: *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2008.
- HEIDEMANN, Heinz Dieter. "Os migrantes e a crise da sociedade do trabalho: humilhação secundária, resistência e emancipação". In: Serviço Pastoral dos Migrantes. *Migrações: discriminações e alternativas*. São Paulo: Paulinas/SPM, 2004.
- LEBORGNE, Daniele; LIPIETZ, Alain. "Flexibilidade ofensiva, flexibilidade defensiva: duas estratégias sociais na produção dos novos espaços econômicos". In: BENKO, Georges; LIPIETZ, Alain (org). *As regiões ganhadoras*. Oeiras: Celta, 1994.
- MALTHUS, Thomas. "Ensaio sobre a População". In: *Thomas Robert Malthus. Os economistas*. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996.
- MARTIN, Michelle. "Cologne attacks show Germany unprepared for migration challenge. Reuters". Cologne, 28 Jan. 2016. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-europe-migrants-germany-challenges-in-idUSKCN0V6173>>. Acesso em: 8 Fev. 2016.
- MARX, Karl. "Compra e venda da força de trabalho". In: *O Capital: Crítica da economia política*, v. 1, tomo 1. Os economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____. "Capital Monetário e Capital Real – III". In:_____, v. 3, tomo 2. Os economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MASSIMO, Livi Bacci. "Low fertility in historical perspective". In: *Population and development review*, v. 38. New Jersey: Blackwell, 2013.
- RAVENSTEIN, Ernest. Georg. "As leis da migração". In: Moura, Hélio. (Org.). *Migração interna: textos selecionados, tomo I*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1980.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

Trabalho e mobilidade geográfica: as contradições dos debates sobre a questão migratória na contemporaneidade

SORRE, Max. "Migrações e mobilidade do ecúmeno". In: Megale, J. F. *Max. Sorre: Geografia*. São Paulo: Ática, 1984, pp. 124-138.